

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**HOSPITAL DAS CLINICAS/UFG**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão:  HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | |
| Setor Requisitante (Gerência/Divisão/Setor/Unidade)  SETOR DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Responsável pela Demanda:  VALTERSON OLIVEIRA DA SILVA | Matrícula SIAPE:  544851 |
| E-mail:  Valterson.silvaoliveira@gmail.com | Telefone:  3269-8364 |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Justificativa:   A contratação, de forma continuada, dos serviços vigilância armada e ostensiva é indispensável para este Hospital das Clínicas efetuar a segurança dos bens patrimoniais, de seus servidores no exercício de suas atividades funcionais e de seus pacientes.  Impende ressaltar que o contrato atual de prestação destes serviços expira a vigência no dia 28/02/2018 e não poderá ser mais prorrogado em razão de que irá completar 60 (sessenta) meses de vigência.  Embora sejam essenciais os serviços objeto da contratação visada, o Hospital das Clínicas não dispõe em seu quadro de pessoal de servidores para realizar este tipo de tarefa, visto que os cargos relativos às categorias funcionais correlatas a este tipo de serviço foram extintos no serviço público há vários anos (Lei nº 9.632/1998).  Ademais o plano de cargos e salários da EBSERH, empresa Gestora deste Hospital, não prevê a contratação, por concurso público, dos cargos relacionados no objeto da contratação visada por este termo de referência.  Alinha a contratação pretendida à política que Governo Federal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.  A contratação da execução, indireta, das atividades de vigilância, objeto desta demanda, tem suporte no § 1º, art. 1º do Dec. 2.271/1997, e art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. | |
|  | |
| 1. Quantidade de serviço a ser contratada:   São necessários 06 (seis) postos de trabalho de vigilância armada no horário noturno e 04 (quatro) postos de vigilância armada no horário diurno, com carga horária de 12h x 36h, de segunda-feira a domingo, inclusive nos dias de feriado. | |
|  | |
| 1. Previsão de data em que dever ser iniciada a prestação dos serviços:   A prestação dos serviços iniciará no dia 1º de março de 2018. | |
|  | |
| 1. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização. | |
| Nome:  MARCELO SOARES DA SILVEIRA | Matrícula SIAPE:  1127005 |
| Nome:  MANOEL IZÍDIO DA SILVA NETO | Matrícula SIAPE:  1289800 - EBSERH |

Goiânia 06 de outubro de 2017